



JUSTIFICATIVA

1. DO ADITIVO	
ORGÃO	Secretaria Municipal de Saúde
ORDENADOR	Rodrigo Batista Balieiro
FORNECEDOR	BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS
FUNDAMENTO	Art. 57, § 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93
OBJETO:	1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 001/2022-SEMSA.

2. MOTIVAÇÃO
Considerando o término do prazo de vigência do Contrato mencionado acima no próximo dia 03/01/2023 e a premente necessidade de uso dos serviços de consultoria e assessoria jurídica, com ênfase nas relações contenciosas ou não em trâmite na justiça federal, trabalhista, tributária e atuação junto aos tribunais de contas, visando o atendimento da secretaria municipal de saúde de Benevides/PA. Para tanto, se faz necessário o aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses a contar do dia subsequente do termino do prazo contratual. Considerando que os serviços prestados pela empresa mencionada acima estão sendo satisfatórios e eficientes para a saúde municipal de Benevides/PA. Não vislumbramos nenhum problema em tal procedimento para o Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, contado do dia subsequente ao término da vigência do contrato. Mediante ao exposto, justifica-se firmar o presente termo ao contrato, promovendo-se o aditivo de prazo para o contrato administrativo nº 001/2022-SEMSA, nos termos do art. 57, § 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Benevides/PA, 28 de novembro de 2022.


Áurea Maria Simões Araújo

Coordenadora de Área da Secretaria Municipal de Saúde de
Benevides/PA
Matrícula nº 0304675